



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2022

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 09/2022, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA AL/SE E A EMPRESA ACTIVE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE - DSEI-AL/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0042-53, com endereço na Avenida Durval de Góes Monteiro, 6001, CEP: 57062-280 - Jardim Petrópolis - Maceió-AL, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Alagoas e Sergipe, senhor Antonio da Silva, nomeado pela Portaria GM/MS nº 308, de 24 de abril de 2026 - Publicada no D.O.U. em 04 de maio de 2026, portador da matrícula funcional nº 3531787, e a Empresa ACTIVE GESTAO E SERVICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº28.914.691/0001-58, sediada na avenida Vinte de Janeiro, 1019, Galpão 000B, CXPST 075, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.130-120, e-mail: activegestaope@gmail.com, Telefone (81) 99626-8750, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edilson Nascimento das Chagas Júnior, sócio-administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº25034.000023/2022-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 09/2022, na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 381, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 que altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 190, de 05 de dezembro de 2024, para incluir novos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra aptos à aplicação da redução de jornada de 44 horas para 40 horas semanais, de que trata o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, manutenção e conservação com fornecimento de todos os materiais, e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender as necessidades dos Polos Bases	5143 (Faxineiro/Servente de limpeza)	Com a assinatura deste Termo Aditivo

1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos: INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 381, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

CLÁUSULA TERCEIRA - VEDAÇÃO

3.1 A contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 09/2022.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

ANTONIO DA SILVA
Coordenador Distrital de Saúde Indígena - DSEI AL/SE

EDILSON NASCIMENTO DAS CHAGAS

Active Gestão e Serviços LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Silva, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 21/05/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Nascimento das Chagas Junior, Usuário Externo**, em 22/05/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055507507** e o código CRC **FD196336**.

Referência: Processo nº 25034.000023/2022-71

SEI nº 0055507507

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/ALSE
Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001 - Bairro Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-280
Site - www.saude.gov.br